



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6706/2022.
De 17 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Telma Gonçalves de Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.158.229-49, portadora da cédula de identidade nº 6.347.353-7 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Daniel Melo Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.425.369-44, portador da cédula de identidade nº 7.804.270-2 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Daniel Melo Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.425.369-44, portador da cédula de identidade nº 7.804.270-2 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar a equipe multidisciplinar de modo que se efetive o acompanhamento nas escolas, como foco no ensino e aprendizagem dos alunos; Monitorar o planejamento, execução e avaliação das formações continuadas; Coordenar as questões pedagógicas inerentes e decorrentes do processo formativo; Acompanhar o processo de ensino (formadores) e aprendizagem (formandos). Monitorar a disponibilização de materiais e equipamentos para planejamento, execução e avaliação dos programas de formação; Monitorar a atualização de conteúdos, manuais e documentação de suporte à formação; Coordenar as reuniões com a direção de formação, coordenadores e formadores; Assessorar em estratégias que contribuam para cumprir os objetivos operacionais da SME; Acompanhar as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

condições para o desenvolvimento das atividades programadas no calendário escolar; Monitorar e Acompanhar alterações Pedagógicas a partir dos resultados da avaliação; Acompanha sobre disponibilidade de recursos materiais.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Luiz Fernando Pedroso**, inscrito no CPF/MF nº 076.427.889-40, portador da cédula de identidade nº 9.998.743-0 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar Atividades Administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as Atividades relativas à Gestão Administrativa; Planejar e Coordenar Projetos e Programas relacionados às políticas de Gestão Administrativa, Realizar estudos de mecanismos para eficiência da Gestão Administrativa; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como Estatísticas, levantamentos, Estudos e indicadores Administrativos relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o Planejamento Estratégico das Ações da Divisão Administrativa; Realizar análise de processos de Gestão Administrativa; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, Supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Transporte Escolar; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de Contrato; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Logística; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Patrimônio; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 1; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de Programas, Projetos e Convênios; Zelar pela guarda e Documentos, Bens e Materiais de sua Competência, Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA=D4318688917
Data: 2022.10.17 16:19:52 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2022.
De 17 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 57.891/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Luiz Fernando Pedroso	352.611	SME	Coordenação / Assessoria I - Programas, Projetos e Convênios Estaduais e Federais	01/10/2022

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Luciane Cristina Ramos Lopes	274.601/34.401	SME	Coordenação/ Assessoria II - Gestão Núcleo II	01/10/2022

Art. 3º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Danieli Konopka Oldoni	348.447/255.601	SME	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Escolar	01/10/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Cristina Ramos Lopes	274.601/34.401	SME	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Escolar	01/10/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, Supervisionar e Orientar a readequação e estruturação dos portes das Instituições (Magistério, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Cozinheiras, Documentadores); Intermediar o Fluxo de informações Recursos Humanos – RH Educação e Recursos Humanos – RH Prefeitura; Supervisionar, Coordenar e Acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo I; Supervisionar, Coordenar e Acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo II; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo I; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo II; Acompanhar a Formação Continuada dos Servidores que integram a equipe de apoio e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Danieli Konopka Oldoni	348447/255601	SME	Coordenação/ Assessoria I - Programas, Projetos e Convênios Estaduais e Federais	01/10/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Mediar e aceitar os convênios federais, captação de recursos federais, planejamentos em relação a construções de novas unidades escolares, veículos escolares, mobiliários, materiais pedagógicos, informática e outros convênios que se relacionam ao governo federal; Mediar e monitorar outros projetos e convênios federais – Programa Mais Alfabetização, Escola Conectada, livro didático (via PAR – Plano de Ações Articuladas), entre outros; Coordenar o Programa Mais Alfabetização; Coordenar o PDDE Interativo – monitoramento; Realizar os monitoramentos diários do SIMEC. e de obras federais em relação aos Fiscais de Obras – OBRAS 2.0.; Cadastrar Projetos de novas Obras no PAR – Plano de ações Articuladas, com o Engenheiro; Realizar o planejamento geral do PAR, com todas as Divisões; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Telma Gonçalves de Azevedo	352861/ 355524	SME	Coordenação/ Assessoria II – Gestão Núcleo II	01/10/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários — APMF's, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto à composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2022.10.17 16:19:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 277/2022/SMA
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013..

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
49233/2022	41701	MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023 À 30/04/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.10.17 16:10:38 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº278/2022/SMA
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **14 de outubro** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
DAVID FERNANDO DIAZ FLORES	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.10.17 16:39:40 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 279/2022/SMA
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia Cirurgião Dentista, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **14 de outubro** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
EVELYN DOS SANTOS CAMARGO DE BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA	SMS

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.10.17 16:00:11 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 280/2022/SMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
59533/2022	351292	BEATRIZ DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/10/2022 À 23/10/2022	SMTER
60976/2022	349430	CLOVIS PANIZZI	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	17/10/2022 À 15/11/2022	SMAS
56876/2022	352082	DENIRCE PESSOA NOVELETTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/2022 À 31/10/2022	SMTER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 281/2022/SMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia Engenheiro Civil, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **14 de outubro** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
RAFAEL GBUR CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	SMPU

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 282/2022/SMA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Retifica período de férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
58512/2022	355190	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	02/09/2022 À 30/09/2022	SMDS
58512/2022	351688	CICERO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	02/09/2022 À 30/09/2022	SMDS
57358/2022	198001	FRANCIANE CRISTINA OTTO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2022 À 11/11/2022	SMA
58512/2022	355868	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	02/09/2022 À 30/09/2022	SMDS
60835/2022	269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	03/10/2022 À 16/10/2022	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Portaria Nº 018/2022 – CAEP De 17 de Outubro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 4



ANEXO I – PORTARIA 018/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357621	29/10/2019	Geovane Almeida de Andrade	Motorista – Categoria D	Aprovado

ALTIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588



PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 06/2022
De 17 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos relativos a imposição de multa descritos nos autos 18119/2018, por determinação da Coordenadora da Unidade de Controle Interno do Município.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e GEISIANE DE PAULA ROBERTO - Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pela Portaria 146/2022, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo protocolado digitalmente via sistema (FLY) autos 18119/2018 de 11/12/2018, por determinação da então Coordenadora da Unidade de Controle Interno (fls. 137), destinado a apurar eventuais responsabilidades em tese pela imputação de multa imposta conforme documentos de fls. 02 até 09 e fls. 52 até 68 dos autos (versão física em trâmite nesta Comissão).

Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.(...)

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causada ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 58 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial. (...)

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si. (...)

A conduta em tese apurada é passível de caracterizar infração disciplinar aos deveres e proibições constantes nos arts. 128 e 129 do Estatuto dos Servidores, com as sanções previstas nos arts. 139 a 144 da mesma Lei Municipal 168/2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 117/2022
De 03 de outubro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação — Pregão, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Equipe de Apoio: André Luiz Pereira Alves Carneiro — CPF nº 098.471.958-03
Hedwiges Schwetler — CPF: 021.934.879-01

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022 e com validade até 30 de setembro de 2023.

Dado e traçado em 03 de outubro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina
Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 118/2022
De 03 de outubro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Secretário: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Membro: Hedwiges Schwetler — CPF nº 021.934.879-01

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022 e com validade até 30 de setembro de 2023.

Dado e traçado em 03 de outubro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.10.11 15:46:21 -03'02'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

gob. pr
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 21/10/2022 12:03:59-0300
Verifique em https://verificador.leg.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 119/2022
De 03 de outubro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: André Luiz Pereira Alves Carneiro — CPF: 098.471.958-03
Secretário: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
Membro: Marinalva Mendes Santana — CPF: 644.987.515-15
Membro: Eliane Cristina Panuci — CPF: 023.450.879-51

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022 e com validade até 30 de setembro de 2023.

Dado e traçado em 03 de outubro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.10.11 15:46:21 -03'02'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

gob. pr
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 21/10/2022 12:03:59-0300
Verifique em https://verificador.leg.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, com o objeto de contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos institucionais, envolvendo solenidades, reuniões, encontros e outros eventos correlatos para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Consoante o bem elaborado parecer jurídico e parecer da controladoria, declara o certame FRUSTRADO em virtude da não aprovação das amostras.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2022 - ID 3753

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA;
CNPJ: 04.675.147/0001-32;
OBJETO: "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 71/2022;
FISCAL: Leonardo Kovalhuk, matrícula 351.506;
GESTOR: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos;
PROTOCOLO: 34997/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 3756

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA;
CNPJ: 37.208.744/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente."; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 69/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Leidiana de Siqueira, matrícula nº 352.551;
FISCAL DE GESTÃO: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula nº 354.207;
PROTOCOLO: 43386/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - ID 3763

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: C. DE CONTO CORTINAS E PERSIANAS;
CNPJ: 23.729.014/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de cortinas, com instalação, para sala de ensaio da Banda Escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301;
FISCAL DE GESTÃO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
PROTOCOLO: 48808/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato;
VALOR: R\$ 15.251,60 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Coordenação de Contratos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19/10/2022 (QUARTA-FEIRA), às 09:00hrs no RESTAURANTE ASSMUF, situado à Travessa Cinamomo, nº 53 – Bairro Eucaliptos.

PAUTA:

1. Novo convênio com a Corretora Magicel e Seguradora Sancor
2. Clinipam
3. Aprovação da Substituição do Sistema Consigplus pelo Sistema Consiglog.
4. E assuntos gerais

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

ASSMUF
CNPJ: 10.111.17/0001-98
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
EVALDO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Av. Brasil, nº 2227, Sala 1
Nações - Fazenda Rio Grande / PR
(41) 3604.1361
(41) 9.9527.0616 (WhatsApp)
assmuf@hotmail.com
assmuf@gmail.com
www.assmuf.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2022 14:53:08-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Berti Shara Arbigauss, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0052218/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Jhonatan Wellington da Silva		
Endereço do imóvel: Rua Faveiro, nº 997 "Condomínio Residencial L11-Q11 Jardim Brasil unidade D"		
Referência do endereço: Entre a Rua das Orquídeas e a Travessa Dália		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO (sublote 04):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (Fração 04) (m²): 128,00 Frente Rua Faveiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 12 (m): 20,00 LE divisa unidade C (m): 20,00 Fundos divisa Lote 18 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):		
Área da fração de terreno (m²): 128,00 Valor Unitário (R\$/m²): VU Mínimo: 371,76 VU Médio: 439,72 VU Máximo: 505,68 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.766,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.110,66 Dois mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.337 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 127/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 08/02/2021, conforme protocolo 40.763/2020;		
• Inscrição Imobiliária 062.062.01.00.004		

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0052218/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0058324/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Prudentópolis, nº 901 "Condomínio Residencial Prudentópolis 925 unidade 01"		
Referência do endereço: Entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Almirante Tamandaré		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 204,20 Frente Rua Prudentópolis (m): 20,25 Frente (m): ***** LD divisa unidade 82 (m): 18,00 LE divisa Lote 06 (m): 8,57		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALORES REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%		
Valor Total R\$ 3.772,08 Três mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos		
Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 69.919 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1014/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 25/10/2021, conforme protocolo 41.289/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.016.0275.001		

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0058324/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		168.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058325/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Prudentópolis, nº 907 "Condomínio Residencial Prudentópolis 925 unidade 02"			
Referência do endereço: Entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Almirante Tamandaré			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☐ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☒ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Prudentópolis (m): 6,00 L.D. divide unidade 03 (m): 18,00 L.E. divide unidade 01 (m): 18,00 Frente de Lote 15 (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%			
Valor Total R\$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos			
Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 69.920 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1015/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 25/10/2021, conforme protocolo 41.276/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.016.0275.002			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		168.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058325/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		169.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058326/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Prudentópolis, nº 913 "Condomínio Residencial Prudentópolis 925 unidade 03"			
Referência do endereço: Entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Almirante Tamandaré			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☐ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☒ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Prudentópolis (m): 6,00 L.D. divide unidade 04 (m): 18,00 L.E. divide unidade 02 (m): 18,00 Frente de Lote 15 (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%			
Valor Total R\$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos			
Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 69.921 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1016/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 25/10/2021, conforme protocolo 41.278/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.016.0275.003			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		169.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058326/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		170.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058328/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Objeto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Prudentópolis, nº 919 "Condomínio Residencial Prudentópolis 925 unidade 04" Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Almirante Tamandaré Lote: 07 Quadra: 01 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 108,00	Fronte: Rua Prudentópolis (m): 6,00	Profundidade (m): 18,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%		
Valor Total R\$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 69.922	Registro de Imóveis: 69.922	Outros documentos: Alvará 1017/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 25/10/2021, conforme protocolo 41.291/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.016.0275.004		

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		170.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0058328/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-000
Fone: (41) 3627-8519
E-mail: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ: 06.422.986/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEN DE SERVIÇO – 2022-0322-562022-01	
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 03/2022	CONTRATO: 56/2022 ID: 3704
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA A RETOMADA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, a empresa abaixo indicada a executar as obras e ou serviços a seguir descritas obedecendo às especificações e quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) e projetos respectivos, bem como em conformidade com as especificações do edital de licitação acima citado e oriundo do protocolo nº 25410/2022 e ofício 154/202, os quais juntamente com a proposta e as condições de contratação passam a fazer parte desta Ordem de Serviço.	
Objeto:	Local: Bairro Eucaliptos; Objeto: Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ com área de 4.070,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios 2 tecnológicos. Trecho: Avenida das Américas acesso a Rodovia Marginal Pista Norte BR-116 - 665,56m Área Pavimentada: 4.070,30 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.765.039,27 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e sete centavos). a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos .SAM 52
Contratada:	Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli CNPJ: 27.657.370/0001-52
Endereço:	Rua Rafael Puchetti, nº 703, Itália – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-330, telefone: (41) 3283-5892, e-mail: construtoradezembro@gmail.com
Valor da Contratação:	R\$ 1.765.039,27 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e sete centavos).
Condições de Pagamento:	Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços executados, de acordo com as condições contidas no edital de licitação, que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço como se nele estivessem reproduzidos.
Número do Empenho:	Número Ordinário 6803 – 665.039,27 (Seiscentos sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e sete centavos) Fonte operação de crédito e 6802 – 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) fonte do convênio 424/2019 com o SEDU
Resp.: Técnico:	André Alberge Becker CREA/PR: 159330/D

Av. Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.820-000
Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 06.422.986/0001-02



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-000
Fone: (41) 3627-8519
E-mail: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ: 06.422.986/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fiscalização SMOP:	Gustavo Gonçalves Quadros	CREA/PR: 72.224/D
Assinatura Contrato:	27 de junho de 2022	
Vigência Contrato:	INÍCIO: 27/06/2022	FINAL: 22/06/2023
Prazo Execução Inicial:	INÍCIO: 28/06/2022	FINAL: 25/12/2022
Período Paralisação:	INÍCIO: 29/07/2022	FINAL: 27/09/2022
Novo Prazo Execução:	-	FINAL: 23/02/2023
Data de Expedição e Assinatura: 28 de setembro de 2022		
JOSE CARLOS SZADKOSKI Secretário Municipal de Obras Públicas Decreto: 6291/2022		
Gustavo Gonçalves Quadros Engenheiro Civil Fiscalização da Obra CREA PR 72.224/D		André Alberge Becker Responsável Técnico CREA/CAU: 159.330/D Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli

Av. Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.820-000
Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 06.422.986/0001-02